

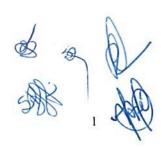
Rua: Pedro Zangrande,nº 60 – CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA EDITAL SEMED Nº 007/2021

O Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, conforme as Leis Municipais Nº 3.036/2018 e Nº 3.181/2019 faz saber que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, com vistas à contratação temporária de Auxiliar de Secretaria Escolar, Auxiliar de Educação Infantil, Cuidador e Mediador de Laboratório de Informática Educativa – LIEd, para atuarem nas Instituições de Ensino municipais e municipalizadas, para o ano letivo de 2022 em substituição aos profissionais que estão afastados legalmente de suas funções ou vagas existentes e para atuarem em programas específicos da Secretaria Municipal de Educação de João Neiva.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva será regido por este Edital, seus ANEXOS e eventuais retificações, sendo executado pela Secretaria Municipal de Educação publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de João Neiva (www.joaoneiva.es.gov.br).
- 1.2 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.
- 1.3 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital.
- **1.4** É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações relativas a este Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva no site <a href="www.joaoneiva.es.gov.br">www.joaoneiva.es.gov.br</a>, não podendo sobre estas, a qualquer tempo ou esfera, alegar desconhecimento.
- 1.5 A coordenação geral deste Processo Seletivo é de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo designada pela Portaria nº 3.683 de 28 de outubro de 2021, amparada na Lei Municipal nº 3.181/2019, que terá função de acompanhar as ações pertinentes ao referido Processo Seletivo.
- 1.6 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para formalização contratual com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos Incisos XVI, XVII e § 10 Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acumulação de cargo público.
- 1.7 Este Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, a partir do próximo dispositivo será identificado apenas pelo termo Processo Seletivo, para fins exclusivos de simplificação redacional, sem perder a legitimidade de seu nome.





Rua: Pedro Zangrande,nº 60 – CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

#### 2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital nos prazos estipulados no Cronograma (ANEXO I), deste Edital.
- 2.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.
- 2.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão deste Processo Seletivo.
- 2.4 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.
- 2.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas ao candidato pela Comissão do Processo Seletivo.

### 3. DOS CARGOS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

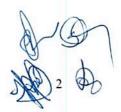
3.1 Para atender a Secretaria Municipal de Educação/Instituições de Ensino:

CÓDIGO		CARGA HORÁRIA SEMANAL	PRÉ - RE	ОТ	SALÁRIO	
DO CARGO	CARGO		ESCOLARIDADE	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	QT. VAGAS	BASE
A01	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR	40 horas	Ensino Médio Completo	Curso básico em informática, com carga horária igual ou superior a 80 horas.	CR*	R\$ 1.042,56
A02	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	40 horas	Ensino Médio Completo	*****	CR*	R\$ 1.042,56
A03	CUIDADOR	40 horas	Ensino Médio Completo	*****	CR*	R\$ 1.042,56
A04	MEDIADOR DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA - LIEd	40 horas	Ensino Médio Completo	Curso básico em Informática com carga horária igual ou superior a 80 horas.	CR*	R\$ 1.251,07
		Auxilio A	Alimentação			R\$ 250,00

\*CR: Cadastro Reserva

3.2 A remuneração do contrato de trabalho em Designação Temporária será aquela fixada no momento da contratação, não havendo o direito à progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato, conforme tabela acima.







Rua: Pedro Zangrande,nº 60 – CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

**3.3** O número de vagas será disponibilizado conforme necessidade no decorrer do ano letivo de 2022. O cadastro reserva destina-se aos cargos relacionados ao item **3.1** e deverá ser preenchido por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínimos informados no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer.

#### 4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

#### 4.1 Do cargo de auxiliar de secretaria escolar (ASE) - A01

Realizar tarefas de apoio às atividades de secretaria escolar; atender ao público interno e externo, prestando informações, anotando recados, recebendo correspondências e efetuando encaminhamento; digitar textos, documentos e tabelas; operar microcomputador, utilizando programas básicos e aplicativos para incluir, alterar e obter dados e informações. bem como consultar registros; organizar e manter um arquivo privado de documentos referentes ao setor, procedendo à classificação, etiquetagem e guarda dos mesmos, para conservá-los e facilitar a consulta; manter atualizada a escrituração de livros, fichas e documentos relativos à vida da instituição de ensino a que pertence, à vida profissional dos professores e à vida escolar dos alunos; atender o diretor e professor de suporte pedagógico em suas solicitações dentro do prazo estabelecido; manter atualizada e ordenada toda legislação de ensino, bem como os dados estatísticos; lavrar e subscrever todas as atas; redigir ofícios, memorandos e relatórios; preencher documentos, tabelas e outros formulários que se fizerem necessários; protocolar, registrar, arquivar e manter organizada a documentação da escola; zelar pelo uso e conservação de materiais, mobiliários e equipamentos sob sua responsabilidade; garantir que as matrículas sejam feitas de acordo com as normas do Conselho Estadual de Educação; consultar sempre a documentação de apoio, para efetuar as matrículas corretas; atender para que os serviços de secretaria sejam feitos rigorosamente em dia, mesmo nos períodos de férias; atender as transferências, analisando se estão dentro da legislação em vigor; preencher com clareza e precisão os relatórios, ficha individual, histórico e boletins; executar outras atividades correlatas.

#### 4.2 Do cargo de auxiliar de educação infantil (AEI) - A02

Realizar tarefas relacionadas a ações indissociáveis do cuidar e educar com higienização, cuidado e atenção às crianças, visando auxiliar o professor numa perspectiva do bem-estar físico, social e emocional, primando pelo desenvolvimento da criança em todas as situações de interação; acompanhar e apoiar as crianças no desenvolvimento das atividades planejadas e desenvolvidas nos diferentes espaços e tempos intra e extraescolar, de acordo com o projeto político pedagógico da Instituição de Ensino; zelar pelo bem-estar das crianças, preocupando-se sempre com a limpeza e ventilação dos locais por elas frequentados, bem como deixá-los em ordem ao finalizar as tarefas, prevendo a saúde de forma integrada; priorizar o atendimento à criança, assegurando sua permanência no âmbito escolar; estimular, orientar e apoiar todas as crianças quanto à sua higienização, alimentação e locomoção, visando seu pleno desenvolvimento; auxiliar as crianças durante as refeições, respeitando preferências, ritmos e hábitos alimentares individuais, promovendo sua autonomia; zelar pela limpeza e organização dos ambientes frequentados pelas crianças; respeitar o ritmo fisiológico da criança: sonos, evacuações, sensações de frio e de calor, entre outros; participar ativamente com as crianças durante todo o período de atividades; proporcionar momentos em que as crianças tenham acesso a brinquedos e materiais em espaços adequados, arejados, limpos e seguros; participar de eventos, reuniões e formações, sempre que convocado; executar outras atividades correlatas.

Ż





Rua: Pedro Zangrande,nº 60 – CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

4.3 Do cargo de cuidador- A03

Executar serviços de atendimento às crianças da Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive as crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação em suas atividades e necessidades diárias, bem como

acompanhar as atividades educacionais, dentro ou fora do período escolar regular; manter espírito de cooperação, cordialidade, solidariedade e respeito com as crianças, com a equipe escolar e com a comunidade em geral; dispensar atenção, carinho e respeito às crianças, permanecendo de prontidão aos chamados; incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre os educandos, entre os demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade solidária, justa e democrática; brincar com as crianças e compartilhar observações destinadas a sinalizar os avanços pessoais e as possibilidades de superação de dificuldades, de modo a construir uma imagem positiva de si mesma; conservar e manter em ordem todos os ambientes da unidade educacional, tais como almoxarifado, armários, estantes, locais ou objetos; assistir as crianças nos seus deslocamentos, refeições, cuidados de saúde, higiene íntima e pessoal, e demais atividades; zelar pela efetiva recepção e entrega das crianças ao chegarem ou partirem das executar, com segurança, as manobras posturais de transferência, movimentação e locomoção das crianças, para a realização das atividades educacionais; executar outras tarefas, inclusive administrativas, determinadas pelo superior imediato; garantir que alunos com limitações de locomoção realizem as atividades propostas pelos educadores durante as aulas, viabilizando sua efetiva participação na escola; executar outras atividades correlatas.

4.5 Do cargo de mediador do laboratório de informática educativa- LIEd - A04

Dar condições para que a comunidade escolar (principalmente os professores, alunos e pedagogos) possa interagir com os computadores e demais equipamentos, integrando-os às suas práticas pedagógicas ou às disciplinas do currículo; propiciar aos professores e alunos a apropriação crítica das mídias e seus impactos nas formas de ser, pensar, agir e se relacionar no/com o mundo; criar um ambiente de cordialidade e de aprendizagem mútua a partir das relações de parceria e de cooperação com os alunos, e entre os alunos e os professores; ter iniciativa para propor atividades e projetos junto aos profissionais da educação, procurando romper as barreiras, dificuldades ou resistências em relação ao uso das novas tecnologias educacionais; participar de reuniões de planejamento com o pedagogo da escola, incentivando os professores a utilizarem o laboratório de informática para o desenvolvimento de atividades, pesquisas, elaboração de projetos, capacitação e outras atividades afins; propor o desenvolvimento de projetos cooperativos ou atividades extracurriculares ou curriculares, utilizando temas emergentes, evitando assim a ociosidade do laboratório; possibilitar ao professor liberdade para propor as atividades e projetos que quiser; implementar para que ele atue na direção de seu interesse; incentivar projetos colaborativos envolvendo professores, alunos, escolas e comunidade (ex.: Projovem, Escola Aberta, etc), utilizando recursos variados (TV, vídeo, livros, internet, visitas monitoradas, visitas de estudo, entrevistas, etc.); fornecer informações sobre uso dos softwares instalados ou sobre outras aplicações ou conceitos requeridos pelos professores, para o desenvolvimento de suas atividades no laboratório; elaborar cronograma de atendimento ou agendamento de aulas, no horário da disciplina e/ou série; assessorar o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC - nos outros espaços pedagógicos da escola (bibliotecas, salas de aula, secretaria, etc.); orientar a pesquisa na internet, certificando-se em relação ao acesso a sites acadêmicos; criar um ambiente motivacional de alfabetização, socialização e comunicação, colocando cartazes,









Rua: Pedro Zangrande,nº 60 – CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

reportagens e outros recursos que facilitem a troca de conhecimento e informação; provocar o pensar-sobre-o-pensar, ao analisar com o grupo os problemas que estão sendo implementados, e estimular cada aluno a formalizar seu problema, a alternativa de solução adotada, as dificuldades encontradas e as novas descobertas; incentivar a formação continuada individual e coletiva de professores no uso das novas tecnologias na educação; realizar oficinas pedagógicas, projetos e/ou atividades no laboratório de informática, utilizando de softwares educacionais e outras práticas pedagógicas; decidir sobre as ações desenvolvidas no laboratório, inclusive controlando a disciplina dos alunos nesse ambiente, juntamente com o professor regente; executar outras atividades correlatas.

#### 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- **5.1** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: <a href="mailto:processoseletivosemed@joaoneiva.es.gov.br">processoseletivosemed@joaoneiva.es.gov.br</a> no período e horários previstos em cronograma, **ANEXO I**.
- **5.1.1** Para a identificação da inscrição o candidato deverá encaminhar o e-mail, especificado no item 5.1, com o <u>Assunto:</u> "Inscrição Edital 007/2021" e no <u>corpo do e-mail deverá conter</u>: nome do candidato e o cargo a qual concorre.
- **5.1.2** O candidato deverá enviar no ato da inscrição para o e-mail especificado no item 5.1, a Ficha de Inscrição, **ANEXO II**, devidamente preenchida a caneta azul ou preta, com letra legível, sem rasura ou emendas, em arquivo único no formato PDF.
- 5.2 Somente serão aceitas as inscrições na forma prevista nos itens 5.1, 5.1.1 e 5.1.2.
- 5.3 Não serão aceitos arquivos enviados em que o acesso se realiza através de armazenamento em nuvens, como Google Drive e OneDrive.
- 5.4 Será permitida apenas uma inscrição por CPF Cadastro da Pessoa Física.
- 5.5 A comprovação da inscrição ocorrerá através da confirmação de recebimento do e-mail de inscrição.
- **5.6** Após a confirmação da inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de qualquer informação ou para sua exclusão.
- **5.7** A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- **5.8** O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão detectados na Ficha de Inscrição, pela veracidade e legitimidade das informações declaradas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado.
- **5.9** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nela contidas implicará em imediata desclassificação do candidato, ou caso tenha sido selecionado, a extinção do contrato temporário, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

\$ 5 P



Rua: Pedro Zangrande,nº 60 – CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

5.10 Será exigido como requisito mínimo para inscrição aqueles definidos no item 3.1 deste Edital.

### 6. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 Aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência de que possui.
- **6.2** Ficam reservados (5%) cinco por cento do total das vagas que surgirem no cadastro de reserva para contratação temporária, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, para o candidato com deficiência, que atenda aos requisitos exigidos neste Edital, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua deficiência.
- 6.3 As vagas serão promovidas de acordo com as necessidades do Município.
- **6.4** As vagas que não forem providas por falta de candidatos com deficiências, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.
- **6.5** Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo simplificado para Cadastro Reserva em igualdade de condições com os demais candidatos.
- **6.6** O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência marcará a opção no momento em que estiver preenchendo a Ficha de Inscrição, **ANEXO II**.
- **6.7** O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá, no ato de preenchimento da Ficha de Inscrição, **ANEXO II**, marcar a opção com deficiência.
- **6.8** O laudo médico, emitido dentro dos últimos (12) doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) deverá ser anexado a Ficha de Inscrição, **ANEXO II**, em arquivo único, no formato PDF.
- 6.9 O laudo médico deverá ser emitido contendo a seguintes exigências:
- **6.9.1** Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Local de Trabalho de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;
- 6.9.2 A espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID10), bem como a causa da deficiência;
- 6.9.3 A indicação, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações.

A.

6



Rua: Pedro Zangrande,nº 60 – CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

- **6.10** O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias do documento.
- **6.11** O laudo que não atender as exigências contidas neste Edital não terá validade, ficando o candidato impossibilitado de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência.
- **6.12** O candidato que se declarar com deficiência no ato da inscrição e não entregar/anexar o laudo médico, será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no Processo Seletivo.
- **6.13** A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.
- **6.14** A classificação e aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Prefeitura Municipal de João Neiva.
- **6.15** A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.
- **6.16** No caso de incompatibilidade da deficiência com o cargo pleiteado, o candidato será eliminado deste Processo Seletivo Simplificado.
- **6.17** O não cumprimento do disposto neste item, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas que forem destinadas aos candidatos em tais condições.

# 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

- 7.1 O Processo Seletivo será constituído pelas seguintes etapas:
- 7.1.1 Inscrição.
- 7.1.2 Apuração dos Títulos e do Tempo de Serviço, de caráter classificatório.
- 7.1.3 Classificação geral.
- **7.2** Convocação e comprovação dos títulos, informados no ato de inscrição, visando a escolha de vagas e a contratação de profissionais nos termos deste Edital, considerando as demandas da Administração Pública Municipal.
- 7.3 Prova Prática de Conhecimentos Básicos de Informática apenas para os cargos de Auxiliar de Secretaria Escolar (ASE) A01 e Mediador do Laboratório de Informática Educativa LIEd A04.







Rua: Pedro Zangrande,nº 60 – CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

#### 7.4 Os títulos serão pontuados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS Por curso /tempo de serviço	PONTUAÇÃO Por Titulação	QUANTIDADE Máxima	PONTUAÇÃO Máxima
Curso Público de Formação Continuada no cargo pleiteado ofertados por órgãos Públicos que são: Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, Ministério da Educação e Cultura (MEC), Formação pela escola (FNDE), Universidades e Institutos Federais, a partir do ano de 2018, com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas.	15	03	45.00
Curso Livre de Formação Continuada em Serviço, no cargo pleiteado, ofertado por intuições privadas a partir do ano de 2018 com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas.	475 March	02	30.00
Comprovação de experiência no cargo pleiteado, máximo de 25 (vinte e cinco) meses, fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos (em versão original).		25 (vinte e cinco) meses	25.00
TOTAL DE PONTOS		100.00	

- 7.5 Os Certificados referente aos Curso Livre para fins de pontuação e ao Curso exigido como Pré-requisito, deverá conter obrigatoriamente o (CNPJ) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da instituição legalmente constituída, o conteúdo programático e a carga horária cursada.
- 7.6 Considera-se qualificação profissional Cursos Público de Formação Continuada na área de atuação, aqueles ofertados por órgãos públicos que são: Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, Ministério da Educação e Cultura (MEC), Universidades e Institutos Federais, concluídos a partir de 2018, impresso em papel timbrado, relacionados ao cargo ou área de atuação, após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo.
- 7.7 Os Títulos utilizados como pré-requisitos no presente Processo Seletivo, em hipótese alguma poderão ser utilizados a fim de pontuação. Caso a ação se constate, no ato da Convocação o candidato será eliminado do referido Processo.
- **7.8** Os Títulos inscritos no momento da inscrição, deverão ser comprovados pelo candidato no ato da Convocação.
- 7.9 Os documentos para comprovação de tempo de serviço, deverão ser originais e atualizados emitidos pelo setor de Recursos Humanos (RH) da entidade a qual prestou serviço e/ou carteira de trabalho, em se tratando de empresa privada.

# E

8



Rua: Pedro Zangrande,nº 60 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA -ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

- **7.10** Considera-se como experiência profissional toda aquela desenvolvida estritamente no cargo e função pleiteado.
- **7.10.1** A experiência profissional, para o cargo de Mediador do Laboratório de Informática Educativa, será considerada aquela desenvolvida estritamente no cargo/função pleiteado.
- 7.11 Para comprovação de tempo de serviço em atividades prestadas em Órgão Público, o candidato deverá apresentar o documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão equivalente. Não sendo aceitas, sob hipótese nenhuma, declarações expedidas por qualquer órgão que não tenha sido especificado nesse item.
- **7.12** Para a comprovação de tempo de serviço em atividades prestadas em Empresa Privada, o candidato deverá apresentar cópia da Carteira de Trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será considerado até a data do requerimento de inscrição.
- **7.13** Somente será considerada como experiência profissional, aquela desenvolvida após a data da conclusão da formação exigida como requisito.

# 8. DA PROVA PRÁTICA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA PARA O CARGO AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR - A01 E MEDIADOR DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA EDUCATIVA - LIEd - A04

- **8.1** A Prova Prática de Conhecimentos Básicos de Informática será realizada após a convocação e a conferência de documentos, não sendo atribuída pontuação que venha interferir na Classificação Geral dos candidatos.
- **8.2** A Prova Prática de Conhecimentos Básicos de Informática é de caráter eliminatório para o candidato que não obtiver no mínimo (60%) sessenta por cento de aproveitamento na referida avaliação.
- **8.3** O candidato ao cargo de auxiliar de secretaria escolar será avaliado na Prova Prática de Conhecimentos Básicos de Informática (Processadores de textos: Word (Microsoft Office), editor de planilhas: Excel (Microsoft Office) e edição e criação de apresentações: PowerPoint (Microsoft Office), para demonstração prática.
- **8.4** O candidato ao cargo de mediador do laboratório de informática educativa será avaliado na Prova Prática de Conhecimentos Básicos de Informática: editor de textos: Writer (Linux), planilha eletrônica: Calc (Linux) e programa de apresentações multimídia: Impress (Linux), para demonstração prática.

**8.5** A Prova Prática de Conhecimentos Básicos de Informática será realizada após a análise e deferimento dos documentos apresentados pelo candidato convocado.





Rua: Pedro Zangrande,nº 60 – CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

- 8.6 A Prova Prática de Conhecimentos Básicos de Informática será elaborada e aplicada por banca examinadora instituída por ato legal da Secretaria Municipal de Educação.
- 8.7 O candidato que apresentar aproveitamento inferior a (60%) sessenta por cento será eliminado do Processo Seletivo.

#### 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE DOS CANDIDATOS

9.1 O critério de desempate no Processo Seletivo será a maior idade do candidato.

#### 10. DOS RECURSOS

- 10.1 Será admitido recurso quanto ao:
- 10.1.1 indeferimento da inscrição;
- 10.1.2 indeferimento da inscrição nas modalidades PcD (Pessoa com Deficiência).
- **10.2** Cada fase recursal permanecerá disponível aos candidatos no período estabelecido no Cronograma, **ANEXO I**, deste Edital.
- 10.3 O pedido de recurso será formalizado pelo candidato, em formulário próprio ANEXO III, e encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, através do endereço de e-mail: <a href="mailto:processoseletivosemed@joaoneiva.es.gov.br">processoseletivosemed@joaoneiva.es.gov.br</a>, obedecendo à data e local estabelecido no ANEXO I deste Edital, em arquivo único e formato PDF.
- 10.4 Não serão dadas informações no ato do encaminhamento do recurso.
- 10.5 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na Ficha de Inscrição, ANEXO II.
- 10.6 Não serão aceitos recursos fora dos prazos previstos no Cronograma, ANEXO I.
- **10.7** Somente o candidato ou seu procurador poderão tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido, após análise do recurso e, para tanto deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e, quando procurador legal, a procuração.
- **10.7.1** A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.
- **10.8** O resultado do recurso, proferido pela Comissão do Processo Seletivo, será encaminhado ao candidato através do mesmo endereço de e-mail do qual foi solicitado.
- **10.9** Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, organizadora do Processo Seletivo, analisar, deferir ou indeferir os pedidos de recursos no prazo estabelecido, conforme **ANEXO I** deste Edital.
- 10.10 Serão indeferidos os recursos:





Rua: Pedro Zangrande,nº 60 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA -ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

- **10.10.1** cujo o teor desrespeite a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva;
- 10.10.2 que estejam em desacordo com as especificações no item 10.3.
- **10.11** Serão indeferidos os recursos interpostos por outras formas ou meios que não sejam os estipulados neste Edital, bem como, aqueles que não apresentarem fundamentação ou embasamento.

#### 11. DA CONVOCAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS PARA POSSE DO CARGO

- 11.1 A convocação será realizada através do site www.joaoneiva.es.gov.br.
- 11.2 Por ser um processo para cadastro reserva em regime de designação temporária, a chamada dos classificados será pública, de acordo com a necessidade da Rede Pública Municipal de Ensino, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.
- **11.3** O candidato convocado que não comparecer à chamada pública, será reclassificado automaticamente, por apenas (01) uma vez, sendo reposicionado no final da listagem.
- 11.4 Não haverá tolerância de atraso em relação ao horário determinado para a chamada.
- 11.5 Os candidatos classificados, de acordo com as necessidades da Administração, serão contratados obedecendo a ordem classificatória dentro dos cargos e Instituições de Ensino escolhidos, conforme disposto neste Edital.
- 11.6 O candidato não poderá alegar desconhecimento da publicação de convocação, sendo sua responsabilidade acompanhar, durante toda a validade deste Processo Seletivo as publicações oficiais.
- 11.7 Quando convocado, o candidato deverá comparecer ao local e horário informado, de posse de todas as documentações originais indicadas no ato da inscrição, sendo estas acompanhadas, obrigatoriamente, de (01) uma cópia simples para cada documento apresentado, para serem analisados pela Comissão que acompanha o Processo Seletivo.
- **11.8** O candidato deverá atender, cumulativamente, para posse do cargo, os seguintes requisitos:
- **11.8.1** ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus **ANEXOS** e eventuais retificações;
- 11.8.2 ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 11.8.3 ter, na data da convocação, a idade mínima de (18) dezoito anos completos;
- 11.8.4 estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 11.8.5 estar quite com as obrigações eleitorais;
- 11.8.6 estar quite com os deveres do Serviço Militar, se do sexo masculino;



A A



Rua: Pedro Zangrande,nº 60 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA -ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

- 11.8.7 estar inscrito regularmente no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 11.8.8 não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- 11.8.9 possuir, na data da convocação, escolaridade/habilitação legal e pré-requisitos exigidos para o cargo pleiteado;
- 11.8.10 enquadrar-se comprovadamente à previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, no caso de pessoas com deficiência;
- 11.8.11 não ter contrato rescindido por este Município por insuficiência de desempenho profissional ou por falta disciplinar cometida.
- 11.9 No ato da convocação para contratação e posse, todos os requisitos especificados neste Edital deverão ser comprovados mediante a apresentação dos documentos originais.
- 11.10 O contrato será rescindido, caso seja constatada qualquer incompatibilidade com documento apresentado referente ao cargo escolhido.
- 11.11 Caso haja necessidade, a Prefeitura Municipal de João Neiva, poderá solicitar outros documentos complementares.
- 11.12 O acompanhamento e análise da avaliação dos profissionais contratados serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 11.13 O candidato contratado na forma deste Edital poderá ser avaliado quanto ao seu desempenho e conduta profissional, e se for evidenciado sua insuficiência profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura Municipal de João Neiva.
- 11.14 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva.
- 11.15 Terminada a listagem dos candidatos convocados, de acordo com as especificações do cargo, realizar-se-á a convocação dos candidatos reclassificados, obedecendo rigorosamente a ordem de reclassificados do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro Reserva, de acordo com a demanda da municipalidade.
- 11.16 A etapa de análise de documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, no ato da convocação, sendo de caráter eliminatório ou de livre iniciativa a desistência do candidato.
- 11.17 Todos os cursos devem estar concluídos no ato da análise de documentos.
- 11.18 Caso o profissional não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este tornar-se-á sem efeito e o mesmo será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo.

# 6 12 Nd



Rua: Pedro Zangrande,nº 60 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA -ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

#### 12. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1 Para efeitos de formalização do contrato, após a convocação da Secretaria Municipal de Educação, o candidato deverá entregar (01) uma cópia simples com a apresentação da documentação original, para conferência do responsável pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Neiva, os seguintes documentos:
- **12.1.1** 01 (uma) foto 3x4;
- 12.1.2. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.1.3 CPF do cônjuge;
- 12.1.4 Certidão de Nascimento dos filhos até 21 (vinte e um) anos;
- 12.1.5 CPF dos filhos até 21 (vinte e um) anos;
- 12.1.6 Carteira de Identidade;
- 12.1.7 Título Eleitoral;
- 12.1.8 Declaração de Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao- eleitoral);
- 12.1.9 CPF;
- 12.1.10 Certificado de Reservista:
- 12.1. 11 Carteira Nacional de Habilitação;
- 12.1.12 Comprovante de formação acadêmica/titulação;
- 12.1.13. Nº do PIS ou PASEP emitido pelo banco;
- 12.1.14 Comprovante de residência atualizado;
- **12.1.15** Carteira de Trabalho, parte com a foto e verso;
- 12.1.16 Atestado de Antecedentes Criminais

(http://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/xhtml/pesquisaantecedentes.jsf);

- 12.1.17 Declaração de Não Acúmulo de Cargos, ANEXO IV;
- 12.1.18 Declaração de Acumulação de Cargos, ANEXO V;
- 12.1.19 Declaração de Bens, ANEXO VI;
- 12.1.20 Declaração de Parentesco, ANEXO VII;
- 12.1.21 Autodeclaração de Saúde, constante no ANEXO VIII;

52 38



Rua: Pedro Zangrande,nº 60 – CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

- 12.1.22 Opção por conta bancária:
- 12.1.22.1 Caixa Econômica (Conta Corrente, Conta Salário, Poupança);
- 12.1.22.2 Banestes (Conta Corrente, Conta Salário), ou
- 12.1.22.3 Banco do Brasil (Conta Corrente).
- 12.2 Em virtude da Pandemia da COVID-19 e o estado de emergência em saúde pública, fica vedada a contratação neste Processo Seletivo, enquanto durar o estado de calamidade pública da pandemia do novo coronavírus, de candidatos considerados do grupo de risco classificados no artigo 3º da Portaria SESA nº 050, bem como para as gestantes, conforme artigo 2º da mesma portaria, e a Portaria SESA nº 179-R, que revoga a alínea "c" do inciso III do §1º do Art. 3º da Portaria nº 050-R, que ainda não foram imunizados com as duas doses ou a dose única das vacinas disponíveis no Brasil contra o novo coronavírus.
- 12.2.1 Para a formalização de contrato, os candidatos deverão apresentar, além de toda a documentação exigida neste Edital, uma Autodeclaração de saúde, constante no ANEXO VIII informando que se enquadram ou não se enquadram no Grupo de Risco do novo coronavírus.
- 12.2.2 Aqueles que se enquadram no grupo de risco deverão apresentar, além de toda a documentação exigida neste Edital, uma cópia do cartão de vacina ou de documento equivalente que comprove o ciclo completo de imunização contra a COVID-19.
- **12.2.3** As gestantes não se enquadram na previsão do subitem 12.2.1 enquanto durar o estado de calamidade pública da pandemia do novo coronavírus, mesmo vacinadas.
- 12.3 É de responsabilidade do candidato a Autodeclaração constante no ANEXO VIII, conforme subitem 12.2.1 deste Edital.
- **12.4** Todos os documentos entregues para formalização do contrato permanecerão de posse da Prefeitura Municipal de João Neiva,
- **12.5** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros somente terá validade quando for revalidada, conforme legislação vigente.

### 13. DO ATESTADO/LAUDO MÉDICO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1 O Exame Admissional está previsto na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e consiste em avaliações físicas com o objetivo de atestar se o funcionário em potencial está apto e em perfeitas condições de exercer sua função e deve ser realizado antes do funcionário começar a trabalhar.
- 13.2 O Exame de aptidão física deve ser atestado pelo médico do trabalho, informando se o candidato está APTO para exercer a função.
- **13.4** O candidato será encaminhado pelo responsável do Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de João Neiva, para realização do Exame de aptidão, através de pré-

14 M



Rua: Pedro Zangrande,nº 60 – CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

agendamento com o médico do trabalho, no período de entrega da documentação para formalização do contrato.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1** O Processo Seletivo terá validade da data da publicação do referido Edital até o dia 30 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por (01) um ano a critério da Prefeitura Municipal de João Neiva.
- **14.2** Caso haja necessidade de prorrogação de contrato, de acordo com a conveniência da Administração Pública, esta acontecerá mediante o resultado da avaliação contínua no exercício do cargo.
- **14.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **14.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, referentes a este Processo Seletivo no site www.joaoneiva.es.gov.br.
- **14.5** A Prefeitura Municipal de João Neiva reserva-se o direito de proceder às considerações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.
- 14.6 A aprovação dos candidatos para Cadastro Reserva neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua admissão, cabendo a Prefeitura Municipal de João Neiva a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação e a vigência do Processo Seletivo.
- **14.7** O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Processo Seletivo.
- 14.8 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria Municipal de Educação de João Neiva, no ato de sua contratação, em atendimento à excepcional necessidade do Município e, na sua impossibilidade, o candidato será eliminado.
- **14.9** O contratado obedecerá ao cumprimento do Calendário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, e na sua impossibilidade, será formalizada a desistência da vaga ou a rescisão contratual.
- 14.10 Os candidatos serão localizados, conforme a necessidade do Município, considerando o Perfil Tipológico da Rede Pública Municipal de Ensino e o Calendário Escolar.
- **14.11** Será realizado o remanejamento da Instituição de Ensino após a efetivação da escolha, exclusivamente por conveniência da Administração.

15



Rua: Pedro Zangrande,nº 60 – CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

- 14.12 O profissional contratado por meio do Processo Seletivo, ao solicitar o desligamento da municipalidade, deverá cumprir com suas atribuições por mais (05) cinco dias úteis, prazo este, necessário para organização da Rede Pública Municipal de Ensino quanto às providências administrativas cabíveis.
- 14.13 O profissional contratado por meio do Processo Seletivo, que vier a ter o contrato rescindido, seja por irregularidade na documentação ou por insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, estará impedido de celebrar novo contrato com o município da João Neiva por um período de (02) dois anos consecutivos.
- **14.14** O candidato que assinar contrato com a municipalidade será avaliado continuamente no exercício do cargo, cabendo-lhe registros quando necessário, visando providências cabíveis.
- 14.15 Os candidatos que se propuserem a inscrever-se para este Processo Seletivo deverão ter ciência de que se trata de um Cadastro Reserva e sua classificação não implicará a contratação automática, gerando apenas a expectativa de direito.
- **14.16** O contrato temporário poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Administração Pública Municipal.
- 14.17 Os candidatos classificados não possuirão, até eventual convocação, qualquer direito a serem convocados, resguardando-se o direito da Administração de avaliar o momento e a conveniência de eventuais convocações.
- **14.18** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.
- 14.19 Fazem parte deste Edital os seus respectivos ANEXOS, I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.

O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Neiva 08 de dezembro de 2021.

Comissão do Processo Seletivo

Rejiane Ebert de Aranti

Claudia Rampinelli Pizza

Sandra Bortolini Fávaro Ferreira

Sandra Helena Martins



Rua: Pedro Zangrande,nº 60 – CENTRO – CEP: 29680-000 – ĴOÃO NEIVA –ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA **EVENTO** DATA LOCAL E HORÁRIO **PREVISTA** Publicação do Edital de Site da Prefeitura Municipal de João Neiva 09/12/2021 Abertura (www.joaoneiva.es.gov.br) Secretaria Municipal de Educação - Semed 13/12/2021 Rua Pedro Zangrande, 60 - Centro - João Neiva - ES. Recurso/Impugnação ao Edital Nos horários de 8h às 11h e 13h às 16h. Resultado Recurso/Impugnação 15/12/2021 De acordo com o item 10.7 do Edital. contra o Edital Serão realizadas exclusivamente pelo 27/12/2021 e-mail: processoseletivosemed@joaoneiva.es.gov.br е Inscrição conforme item 5.1 deste Edital. Serão consideradas as inscrições recebidas a 28/12/2021 partir das 7 horas do dia 27/12/2021 até as 17 horas do dia 28/12/2021 No site da Prefeitura Municipal de João Neiva Classificação Parcial 07/01/2022 (www.joaoneiva.es.gov.br) e na Secretaria Municipal de Educação - Semed. Secretaria Municipal de Educação - Semed 12/01/2022 Recurso (processoseletivosemed@joaoneiva.es.gov.br No site da Prefeitura Municipal de João Neiva Homologação do Resultado da 17/01/2022 (www.joaoneiva.es.gov.br) e na Secretaria Classificação Final Municipal de Educação - Semed. Convocação Site da Prefeitura Municipal de João Neiva 20/01/2022 (www.joaoneiva.es.gov.br) Comparecimento para entrega, conferência e análise dos O local e horários para entrega, conferência e análise dos documentos e formalização de documentos será informado nas Convocações públicas. contrato para os cargos. Realização da Prova prática de O dia, local e horários para aplicação da Prova Prática de Informática Básica Conhecimentos Básicos de Informática, será informado no ato de para Auxiliar de Secretaria Escolar e comparecimento, aos candidatos convocados e que após a Mediador para Laboratório de conferência e análise documental, estiverem com a documentação Informática Educativa - LIEd. correta.







### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Pedro Zangrande,nº 60 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA -ES

E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

#### ANEXO II

			~				
		INIOODI	~ ~ ~	EDIT		007	10004
FII HA	111			: : :	$\Delta I$	1111/	アンロンコ
<b>FICHA</b>		11400171	$c_{AC}$ -		$^{\sim}$	001	12021

		14	INSCRIÇÃO Nº	
Cargo pretendido:				-
Nome do candidato:				
Data de nascimento:	/RG:	UF:C	CPF	
Endereço residencial:		N°	Bairro:	
Município:	TEL:	Celular	_E-mail:	
Escolarização:				
	OS PARA FINS DE TUAÇÃO	Pontuação por curso/tempo de serviço	Quantidade de cursos/tempo de serviço	Total de pontos
pleiteado ofertados por Secretarias Municipais e Ministério da Educação e pela escola (FNDE), U Federais, a partir do ano	eção Continuada no cargo órgãos Públicos que são: Estaduais de Educação, Cultura (MEC), Formação Universidades e Institutos de 2018, com carga horária	45.00		
Curso Livre de Formação cargo pleiteado ofertado	e) horas. Máximo (03) três. Continuada em Serviço, no por instituições privadas a com carga horária igual ou . Máximo (02) dois.	30.00		
máximo de 25 (vinte e ci	ência no cargo pleiteado, inco) meses, fornecido pelo sos Humanos (em versão	1.0 (um) por mês		
	TOTAL DE	PONTOS		
		DECLARAÇÃO		
veracidade e legalidad Simplificado para Cad Edital 007/2021 que re	le dos documentos citad astro de Reserva. Decla egulamenta o Processo	as informações prestadas dos, estando de acordo con ro ainda, ter conhecimento Seletivo, e que aceito e ate go, comprometendo-me, air João Neiva – ES	m as normas deste das exigências m endo a todos os re nda, à sua devida co	e Processo Seletivo ínimas previstas no equisitos mínimos e omprovação quando
	Ass	sinatura do Candidato		XX Z

\*Campo de preenchimento exclusivo da Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva.



Rua: Pedro Zangrande,nº 60 – CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

### ANEXO III RECURSO

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva

Venho requerer a V. S.ª recurso contra o Resultado Preliminar, do Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva, Edital 007/2021, conforme especificado abaixo:

Nome do Candidato:
Nº de Inscrição:
FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA CONFORME EDITAL
João Neiva – ES de de 2021
Assinatura do Candidato



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua: Pedro Zangrande,nº 60 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA -ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

#### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,, Brasileiro (a), portador do RO	3:
CORP.	е
domiciliado (a) (enderes	o
	de
posse/exercício no cargo de	ob
posse/exercício no cargo de quadro de servidores da Prefeitura Municipal de João Neiva QUE NÃO EXERCE cargo, função de	ou
emprego público junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas pública	s,
sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamen	te
pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI E XVII do Art. 37, da Constituição Feder	al
de 05/10/1988.	
DECLADO autrosia OUE NÃO DEDCEDE accorda do accorda do la 140	
DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBE proventos de aposentadoria decorrente do Art. 40 de Arte. 42 o 142 de Constituição Fodoral, que acia incompuláred como a constituição Fodoral, que acia incompular como acida como a constituição Fodoral, que acida incompular como acida como aci	
dos Arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja inacumulável com a carreira em que toma posse.	га
posse.	
DECLARO, mais, estar ciente de que deve comunicar a Prefeitura Municipal de João Neis	12
qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinaçõe	
legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder process	so
administrativo disciplinar.	
DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime prevista no Art. 299 d	ob
Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.	
<b>DECLARO</b> , por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.	
loão Noivo ES	
João Neiva, ES//.	
Assinatura do (a) Servidor (a)	
economic production de la constant d	



Rua: Pedro Zangrande,nº 60 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA -ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

#### ANEXO V

# DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu,	, RG. n°, CPF. n°					
fine de pesse pe Cargo de	, DECLARO, para					
fins de posse no Cargo de Municipal de João Neiva e para fins do contido no	, na Prefeitura					
Federal e no Decreto nº 2.027, de	11/10/1996, QUE EXERÇO o cargo					
de	, (citar o cargo, a					
função ou o emprego público) ou percebo	aposentadoria relativa ao cargo de, (citar o cargo, a					
função ou o emprego público) órgão	pertencente à estrutura do (citar o órgão/entidade);					
DECLARO que estou sujeito à carga horária de	(citar a carga horária) semanais,					
que cumpro diariamente, no horário de à (citar o órgão/entidade), desde//	a, conforme certidão expedida por;					
DECLARO que não sofri, no exercício de função p Lei Municipal nº 3.036/2018;	pública, as penalidades previstas no art. 208 da					
DECLARO, também, estar ciente de que devo con qualquer alteração que venha a ocorrer em minha v legais vigentes para os casos de acumulação de c	vida funcional que não atenda às determinações					
<b>DECLARO</b> , ainda, estar ciente de que prestar dec 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal cr sanções administrativas, caso se comprove a inve	rime serei responsabilizado, independente das					
<b>DECLARO</b> , por fim, que tomo ciência, neste ato, de toda a legislação supra referida, cujas cópias estão anexas a presente.						
João Neiva/ES,de	de					
Assinatura	do Servidor					
	$\mathcal{L}$					

9

AR.

Spotins &



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua: Pedro Zangrande,nº 60 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA -ES
E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

### ANEXO VI

DECL	ARAÇÃO DE BENS
	, Brasileiro (a), portador do RG, residente e domiciliado (a(endereço completo, rua, nº, apt., bairro, cidade os fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído seguir: 1º BEM
Descrição do bem:	Valor do bem R\$:
	2° BEM
Descrição do bem:	Valor do bem R\$:
	3° BEM
Descrição do bem:	Valor do Bem R\$:
	4° BEM
Descrição do Bem:	Valor do Bem R\$:
	5° BEM
Descrição do Bem:	Valor do Bem R\$:
OU	
	presente data, não possuo bens móveis e imóveis. xpressão da verdade, firmo a presente declaração.
João	Neiva, ES//.

Assinatura do (a) Servidor (a)



Rua: Pedro Zangrande.nº 60 - CENTRO - CEP: 29680-000 - JOÃO NEIVA -ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

#### **ANEXO VII**

# DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu,		, Brasileiro (a), portador do RG:
, e do 0	CPF:	residente e domiciliado(a) (endereço completo, rua, nº, apt.
bairro, cidade, estado, CEP) no qu de servidores da Prefeitura Munici por ser expressão fiel da verdade, f e administrativas, sobre eventual fa	irmo a presente decla	, do quadro ES , <b>DECLARO</b> , para todos os efeitos legais, que tração, assumindo as consequências civis, penais
da autoridade nomeante ou de ser ou assessoramento, para o exerc	vidor da mesma pess cício do cargo em co lica Direta ou Indiret	eral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive soa jurídica investido em cargo de direção, chefia omissão ou de confiança, ou ainda, de função ta, compreendido ajuste mediante designações
1. () SIM 2. () NÃO		
Em caso positivo, apontar:  Nome: Cargo: Relação de Parentesco:	•	
Em caso positivo, apontar:  Nome: Cargo: Relação de Parentesco:	<u>*</u>	
	João Neiva, ES	<u>/ / /                                </u>
	Assinatura do (a) S	Servidor (a)
100 to 200 to 100.		

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (ã), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado (a).

A SHARM PARK



Rua: Pedro Zangrande,nº 60 – CENTRO – CEP: 29680-000 – JOÃO NEIVA –ES E-mail: educa@joaoneiva.es.gov.br

#### **ANEXO VIII**

### **AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

Eu,				,
portador (a) do CPF nº				
cargo de	, Edital	/2021	declaro, para	fins
específicos ao disposto Portar	ia Estadual nº 113-R	em 02 de	e outubro de 2	020,
que: ()não pertenço ao grupo de SESA nº 50-R.	risco para COVIR-19	9, de acoi	rdo com a Por	taria
( ) pertenço ao grupo de risco nº 50-R.	para COVID-19, de a	acordo co	m Portaria SE	SA
	/ES,			
Ass	sinatura do Declarante	e		

De acordo com o subitem 12.2.2: Aqueles se enquadram no grupo de risco deverão apresentar, além de toda documentação exigida neste Edital, uma cópia do cartão de vacina ou de equivalente que comprove o ciclo completo de imunização contra a COVID-19.

